

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Joaçaba (SC), 25 de fevereiro de 2025.

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada e autorizada para reparo das peças defeituosas de máquina automática de lavar louças da marca NETTER, modelo NT 210 3T, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua execução conforme condições, destinado às unidades escolares: CEI Anzolin, CEI Mundo Encantado, CEI Rita Petry, Escola Rotary e Escola Nuperajo.

Contratada: **KAROLINY MUNIZ MAXIMO DE FARIA**, nome fantasia "MAXIMO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA", CNPJ nº 17.581.590/0001-96

A contratação direta da empresa supracitada está fundamentada no inciso II, do artigo 75, a Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com base no dispositivo acima, em razão do valor da contratação, se justifica a presente contratação por dispensa de licitação. Ademais, tal medida visa garantir a execução eficiente do serviço em consonância com o interesse público.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ANDRÉ LUIZ BUSETTI** – Técnico Administrativo  
(assinado digitalmente)